



Acesse aqui as edições anteriores do Boletim Censo Escolar!

■ CENSO INFORMA

SITUAÇÃO DO ALUNO - PERÍODO DE RETIFICAÇÃO

O sistema Educacenso encontra-se disponível para conferência e, se necessário para correção dos dados informados durante o módulo Situação do Aluno 2016. No sistema estão disponíveis relatórios que irão auxiliar as escolas e as redes de ensino a conferir os dados declarados. Não deixe de acessá-los. Lembre-se que encerrado o prazo para a retificação (18/04/2017),

as informações não poderão ser alteradas. Portanto, atenção para estas datas:

Atividades	Datas
Período de retificação	03/04 a 18/04
Disponibilização dos dados finais (previsão)	12/05

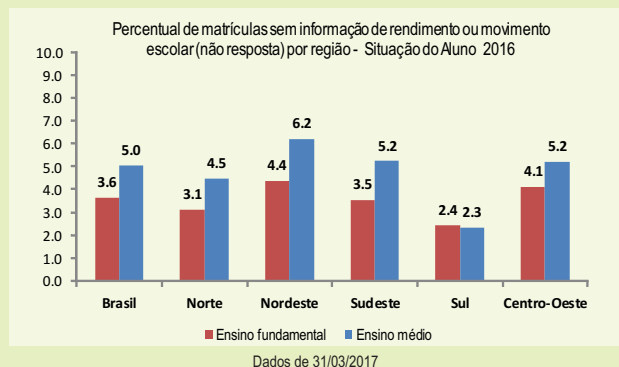
■ CENSO EM FOCO

No período de retificação do módulo Situação do Aluno estarão disponíveis para conferência no sistema Educacenso, os relatórios gestores para os perfis Inep, Setec, Órgão Regional, Secretaria Estadual e Secretaria Municipal. Esses relatórios listam o quantitativo de dados de rendimento e movimento das matrículas iniciais e das matrículas admitidas após o Censo declaradas pelas escolas. Entre eles há o relatório “Rendimento, movimento e taxas de rendimento do Ensino Regular”, o qual lista as taxas de rendimento (Aprovação, Reprovação, Abandono e Não Resposta) das matrículas presenciais do ensino fundamental e médio do ensino regular. Essas taxas são

fundamentais para a verificação e acompanhamento do rendimento escolar das redes de ensino e das escolas, e são utilizadas para o cálculo do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Além disso, para os usuários do perfil Escola, é essencial a verificação dos relatórios do seu perfil como, por exemplo: “Relação de alunos informados como falecidos”, “Relação de alunos admitidos após em tipo de mediação didático pedagógica, modalidade e /ou etapa diferente das existentes na escola” e “Matrículas com a situação informada por turma”. Logo, não perca tempo e confira os dados declarados!

■ CENSO EM NÚMEROS

Atenção para estes dados! Cerca de 1 milhão de matrículas do ensino fundamental (3,6%) ainda não possuem a informação de rendimento ou movimento do aluno (aprovado, reprovado, deixou de frequentar, falecido ou transferido com admissão posterior) declarada pelas escolas. No Ensino Médio, 5% das matrículas estão na mesma situação, somando cerca de 400 mil matrículas sem informação de rendimento ou movimento escolar. As escolas que ainda não declararam a situação final desses alunos devem fazê-lo durante o período de retificação. No gráfico ao lado é possível conferir o percentual de não resposta do módulo Situação do Aluno para cada região brasileira.



■ CENSO RESPONDE

Qual o procedimento para as escolas que tiveram atraso no calendário escolar e não puderam declarar a Situação do Aluno? As escolas que tiveram atraso no calendário escolar de 2016 e, durante o período da coleta da Situação do Aluno (1º/02 a 17/03) ainda não haviam encerrado o ano letivo, poderão declarar a situação de rendimento e movimento escolar no

período de retificação (03 a 18 de abril). No entanto, cabe destacar que a informação de rendimento e movimento dos alunos deve constar nos registros escolares. Logo, caso não disponham desses documentos comprobatórios até o fechamento do período, a situação final dos alunos não deverá ser declarada.

■ CONTATOS

Para informações ou dúvidas sobre o Censo Escolar entre em contato conosco pelo “Fala Brasil” no 0800 61 61 61 ou acesse o site: <http://sitio.educacenso.inep.gov.br>. Para ficar por dentro das notícias sobre educação, acesse o portal do Inep: <http://portal.inep.gov.br>.